

(In) tolerância religiosa: processo histórico e idéias filosóficas¹

Prof. Dr. Clodoaldo Meneguello Cardoso²
UNESP / FAAC – Campus de Bauru

“Quem quer que se atreva a liquidar os dissidentes está possuído da ilusão de ser o detentor do monopólio do divino...”

Rubem Alves, **Dogmatismo e tolerância**³

O pensamento moderno na Europa ocidental foi marcado pela busca da *emancipação* do ser humano. Para isso impunha-se a necessidade de profundas transformações, não apenas sócio-econômicas e políticas, mas também no plano epistemológico e axiológico. Em relação a este, especificamente, emancipação significava o desenvolvimento de uma nova racionalidade que viesse o pensamento dogmático predominante na Idade Média. Em outras palavras, com o desenvolvimento de sua capacidade de julgamento crítico, o homem superaria a ignorância: causa primeira do medo, do preconceito, do fanatismo, da intolerância e, por consequência, da violência. Assim estaria aberto o caminho da liberdade, da paz e do progresso. Foi essa ideologia iluminista que pretendeu afastar a humanidade definitivamente daquilo que se considerava na época como obscurantismo medieval.

O propósito do presente texto é destacar um valor ético, colocado como condição *sine qua non* na construção das novas relações humanas na sociedade moderna: a tolerância religiosa. Em foco mais estreito, proponho-me revisitar aspectos históricos que nos ajudam a compreender a difícil convivência na diversidade religiosa e apresentar sinteticamente algumas linhas argumentativas filosóficas em defesa da tolerância dos séculos XVII e XVIII. Assim creio estar contribuindo para o debate neste Simpósio *Narrativas da Intolerância*, guardando os limites de tempo das comunicações.

A tolerância é uma questão ética central no início da modernidade. Em seu sentido primeiro refere-se à liberdade religiosa plantada pela Reforma, porém a tolerância religiosa faz parte de um processo histórico mais amplo: o desenvolvimento gradual da liberdade humana.

O historiador americano Henry Kamen, ao tratar do assunto, procura desfazer inicialmente algumas idéias⁴. A primeira delas é que, no processo civilizatório ocidental, o comportamento tolerante não teve uma evolução progressiva linear como se pressupõe. Ela sofreu avanços e retrocessos por períodos prolongados. Kamen rebate também a tese de que a liberdade religiosa é uma realização exclusivamente moderna. O próprio Voltaire expressou essa posição ao comentar sobre a existência da tolerância religiosa entre povos antigos civilizados. Para ele, os gregos são um

exemplo de um povo que assegurava a liberdade de pensar. Em sua pluralidade de cultos, os atenienses tinham até um altar aos deuses estrangeiros desconhecidos. É claro que a condenação de Sócrates à cicuta continha acusação relativa à consciência religiosa. Porém, para Voltaire, esse foi um caso isolado e reparado pelos atenienses que logo após, reconhecendo a injustiça, condenaram à morte Melito, principal autor da sentença, baniram outros acusadores e ergueram um templo a Sócrates⁵.

Outra idéia preliminar, acentuada por Kamen, é a de que os protagonistas da tolerância, como Locke, não foram vozes solitárias, mas sim representantes de interesses de grupos sociais e de forças políticas. Assim, o conceito de tolerância foi sendo histórica e culturalmente construído.

Tais ressalvas são necessárias para uma melhor compreensão do problema da tolerância tal como apareceu na modernidade, especificamente, na Europa cristã pós-Reforma. Foi uma época de revoluções, rebeliões, posições críticas, atitudes novas e mais liberais frente à religião. Kamen aponta dois conjuntos de causas desse novo tempo:

“Em primeiro lugar está o avanço econômico, confuso porém indiscutível, em que a aplicação intensiva e crescente de novos métodos de produção e o desenvolvimento de uma economia monetária prepararam o terreno para o ocaso do feudalismo na Europa ocidental. Simultaneamente se dá o crescimento do chamado espírito secular na literatura, na arte e na política, como se manifestaram no Renascimento”⁶.

Quando se fala da modernidade como uma época de maior liberdade e tolerância religiosa, contrapõe-se a ela a opressão e a intolerância do cristianismo medieval. Ora, como pôde historicamente tornar-se intolerante uma religião que contém em si princípios como o da caridade e do perdão? A doutrina cristã e intolerância são incompatíveis! Essa perplexidade Locke manifestou logo no início da *Carta acerca da tolerância*, como veremos mais adiante.

É fácil compreender e justificar a posição de Locke. Citam os evangelhos que Cristo proclamou a caridade como o maior dos mandamentos. E mais, o espírito de caridade cristã ultrapassa os limites da *philia* grega, estendendo a compreensão e o perdão até para os inimigos. Por isso, para Kamen a caridade cristã implica também a defesa da liberdade, tanto externa quanto interna.

“Internamente, a graça de Cristo havia redimido e absolvido o homem, dando-lhe a liberdade absoluta dos filhos de Deus. Em correspondência o cristão deve respeitar os demais com um espírito de caridade fundado na liberdade: não se deve ferir a consciência do próximo.”⁷

Por sua vez, a liberdade externa dos cristãos está fundada no fato de que a religião cristã nasceu com propósitos distintos da ação política. Em contrapartida, essa doutrina justificou também o direito de a Igreja primitiva reivindicar a não interferência do governo romano em suas questões religiosas. E sabemos quão violentas foram as perseguições sofridas pelos cristãos nos primeiros

séculos. Contudo, é interessante registrar de passagem que a causa principal delas gerou controvérsias. Contrários à versão histórica tradicional, que vê intolerância religiosa nos imperadores romanos, outros, como Voltaire, consideram os romanos um povo tolerante em assunto de religião, uma vez que permitiam todos os cultos em seu território. Os confrontos por motivos religiosos eram entre os judeus e os primeiros cristãos, que começavam a separar-se. Quanto às perseguições e martírios de cristãos, Voltaire procura mostrar que os motivos das condenações foram normalmente por rebeldia civil ou devido a atitudes intolerantes e violentas dos próprios cristãos contra os cultos estabelecidos⁸.

Voltemos, porém, à questão central posta anteriormente. Se a religião cristã tem, na doutrina, a tolerância como princípio e se esta foi a imagem do cristianismo primitivo, onde estariam as raízes de sua absoluta intolerância no período medieval?

Como sabemos, no século IV, o imperador romano Constantino legalizou o cristianismo e posteriormente tornou-o a religião oficial do Império. A partir daí, ele passa a conviver com as realidades políticas. No esforço de manutenção e expansão, a Igreja transformou-se em uma força conservadora. Em outras palavras, cada vez mais a mensagem revolucionária de liberdade e igualdade se afastava desse mundo transitório e se colocava como graça recebida no reino dos céus, por meio da salvação das almas. Assim, os cristãos deviam resignar-se com os males terrenos. Estava aberto o caminho para a grande aliança entre a Igreja e o poder secular na Idade Média, base da intolerância religiosa. *“Por seu lado, a Igreja pregou a submissão paciente aos poderes terrenos, e o Estado participou da erradicação da heterodoxia religiosa...”*⁹

Daí em diante, a intolerância foi ganhando volume e radicalidade. Já no final do século IV, a Igreja aceitava punir os cristãos heterodoxos e aprovava as perseguições do governo secular contra outras crenças. No início do século V, começou a ser construído o arcabouço ideológico para justificar a intolerância e as perseguições. Algumas parábolas do evangelho, como a da “separação do joio do trigo”, passaram a receber interpretação condizente com a ideologia da Igreja nesse momento histórico. O próprio Santo Agostinho (354-430), reconhecido como adversário da tortura e da pena de morte, influenciou os protagonistas posteriores da intolerância religiosa. Aceitando a revelação cristã como a única verdadeira, ele acabou por justificar a perseguição da Igreja contra os ímpios. Esta, feita com amor, era considerada justa, enquanto a perseguição dos ímpios contra os cristãos era injusta e cruel.

No século V, as esferas do poder secular e do religioso ainda eram distintas, o que garantia assim, em teoria, as mãos limpas da Igreja diante do sangue derramado nas perseguições oficialmente comandadas pelo braço secular, o Império. Entretanto, com a enorme expansão do cristianismo a Igreja tornou-se, no século VIII, a única guardiã da civilização européia. Instalou-se

em definitivo a teocracia: uma sociedade sacra em que toda autoridade, por ser divina, era legitimada pela Igreja.

A partir daí, assuntos políticos e religiosos acabaram se mesclando.

“A natureza da sociedade feudal cristã conduzia à visão da heresia como quebra da ordem divina e social alicerçada sobre a fides. O braço secular não deixou de atuar segundo os ditames de uma sociedade de guerreiros, que via na heresia uma falta grave, equivalente no plano religioso à quebra de um juramento de fidelidade do vassalo a seu senhor, de tal modo que ‘infidelidade’ social e religiosa se confundem.”¹⁰

Como se vê, a intolerância religiosa na Idade Média estava entrelaçada a questões políticas que lhe davam não apenas sustentação ideológica.

Na Baixa Idade Média, acirrou-se a intolerância da Igreja. As Cruzadas e a Inquisição foram as faces extremas desse sentimento. A ação violenta das Cruzadas, a partir do século X, apoiava-se em justificativas religiosas manifestas e interesses políticos e econômicos latentes. Por trás das bandeiras em defesa da fé, as Cruzadas contra os muçulmanos, tanto no oriente quanto na península ibérica, retratavam claramente os interesses expansionistas da Igreja. Em algumas delas, até mercadores europeus conquistaram novos espaços com as conquistas da Igreja. Além da luta contra os muçulmanos, as Cruzadas assumiram também diversas missões, em regiões mais próximas, para combater os heréticos e pagãos a fim de restabelecer a ordem dogmática e social.

A Inquisição, por sua vez, significou a institucionalização das formas de repressão e intolerância cristianismo medieval. Desde o século XI, em diversos códigos civis de regiões do continente europeu, foram introduzidas leis específicas contra os heréticos prevendo, além de prisão e confisco de bens, a pena de morte na fogueira, segundo o costume medieval. Lei civil e canônica reforçaram-se mutuamente. No século XIII, a Igreja acabou por criar uma instituição para identificação e perseguição dos heréticos, o Tribunal do Santo Ofício. Assim estava legalizada a intolerância, a violência e o terror.

O esforço pela conquista da tolerância religiosa e liberdade de pensamento, na modernidade, está fundado no “espírito liberal europeu”, cujas raízes penetram na Baixa Idade Média. O pensamento liberal tem duas interfaces imbricadas: a atividade econômica da burguesia e o ideário dos humanistas.

Desde o século XI, o Ocidente europeu foi se constituindo num poderoso eixo comercial devido à facilidade de contatos constantes com o Oriente, principal fornecedor de produtos e especiarias. Nos séculos posteriores, o rápido crescimento demográfico e o aumento da produção agrícola pelo desenvolvimento de novas técnicas vieram reforçar a atividade comercial nos grandes centros urbanos. Essa prosperidade do comércio provocou o primeiro abalo na estrutura feudal.

A atividade dos mercadores tinha como característica básica a liberdade. Não havendo regras para o comércio, tudo se fazia para obter o maior lucro possível na compra-e-venda. A liberdade no mercado influenciou um estilo de vida marcado pelo individualismo, ambição, transitoriedade, risco e aventura. Tais características da classe burguesa eram bem opostas às virtudes pregadas pela Igreja com apoio da nobreza feudal.

A partir do século XV, para consolidar e ampliar o comércio, a burguesia apoiou os interesses da monarquia na formação dos Estados nacionais. Uma vez consolidados seus objetivos mercantilistas, ela passou a ver o poder absoluto dos monarcas modernos como obstáculo à expansão da política liberal. Desencadearam-se assim as chamadas revoluções burguesas que trouxeram em sua bagagem ideológica a defesa da tolerância religiosa e da liberdade de pensamento.

Essa interface ideológica do espírito liberal recebeu contornos nítidos no humanismo renascentista. No século XV, como sintetizou Sevcenko¹¹, as Universidades medievais sofreram profunda mudança na estrutura curricular com a introdução de “estudos humanos” pela via das línguas clássicas latim e grego e mais tarde pelo árabe, hebraico e aramaico. A renovação acadêmica, defendida por intelectuais desde o século anterior, visava não somente libertar os altos estudos da ótica reducionista dos textos medievais redigidos no latim da Igreja, mas também introduzir na cultura cristã valores da Antigüidade que exaltavam o indivíduo, os feitos históricos, a capacidade de ação do homem, a liberdade de atuação e participação política. Nesse ponto coincidiram os ideais humanistas com os propósitos da burguesia emergente.

O choque entre os intelectuais humanistas e os teólogos tradicionais foi inevitável e profundo. Enquanto a Igreja insistia no discurso medieval, acentuando valores como submissão e renúncia, os humanistas defendiam a liberdade e a criatividade humana na transformação desse mundo como expressões do divino existente em cada indivíduo.

Ameaçada em seu poder, a Igreja escolheu o caminho da intolerância e da repressão. Muitos intelectuais representantes do humanismo sofreram perseguições sociais, outros até condenações da mão impiedosa da Inquisição.

“Dante e Maquiavel conheceram o exílio, Campanella e Galileu foram submetidos à prisão e tortura, Thomas Morus foi decapitado por ordem de Henrique VIII, Giordano Bruno e Etienne Dolet forma condenados à fogueira (...) Para muitos, esse ardor de independência significou a morte na mais completa miséria, abandonados por todas as forças sociais. Esse foi o caso de Camões e de Michelangelo, que morreram à míngua...”¹²

Especificamente no campo da fé, o humanismo expressou-se pela interiorização e individualização da experiência religiosa. O primeiro aspecto referia-se à valorização da autenticidade e simplicidade da fé cristã contrapondo-se à opulência do clero, ao formalismo vazio

dos cultos, à exploração das imagens e relíquias. Já a individualização dizia respeito à liberdade de cada cristão em ler e interpretar racionalmente as Sagradas Escrituras sem a tutela da interpretação oficial da Igreja. Como sabemos, essa necessidade de renovação religiosa, já prenunciada por Erasmo de Rotterdam em *Elogio à loucura*, foi um dos objetivos da Reforma Protestante desfechada por Martinho Lutero, no século XVI.

A nova doutrina satisfazia também os interesses da classe burguesa, pois não considerava as atividades ligadas ao comércio ações pecaminosas como as julgava a Igreja Católica. Assim, grande parte da burguesia aderiu ao movimento reformista.

Portanto, no início da modernidade, houve uma trama de acordos e rompimentos econômicos e políticos visando atingir os interesses de cada uma das grandes forças sociais existentes: a nobreza feudal, a Igreja Católica, a monarquia moderna, as igrejas reformistas e a burguesia comercial. Nesse contexto histórico, surgiram as revoluções burguesas a partir do século XVII. Com elas, o espírito liberal vai colocar radicalmente questões como tolerância religiosa e liberdade de pensamento.

Na Inglaterra, o processo revolucionário da burguesia culminou com a chamada Revolução Gloriosa que derrotou o absolutismo em 1688. Com ela, ascendeu ao trono Guilherme de Orange, até então exilado na Holanda, dando início ao regime de monarquia parlamentar.

Na esfera filosófica, alguns pensadores merecem destaque, a título de ilustração, pela arquitetura de idéias em defesa da tolerância. O filósofo holandês Baruch Espinosa (1632-1677) construiu uma argumentação racionalista em favor da liberdade política e religiosa. Em seu *Tratado Teológico-Político*, publicado em 1670, defendeu a separação entre Estado e Igreja. Espinosa também analisou a gênese da superstição religiosa, e seus efeitos em forma de poder religioso sustentado por um aparato militar e político: eis a raiz de todo Estado autoritário e despótico.¹³ Para Espinosa, ao contrário, a finalidade do Estado está na liberdade do indivíduo. A tese em defesa do Estado liberal fundamenta-se na liberdade do indivíduo. O homem, enquanto ser racional, não pode renunciar a seu direito natural de pensar e julgar livremente. O Estado, portanto, deve oferecer condições para que os indivíduos usem livremente sua razão e deixem de se relacionar com preconceito, ódio e violência¹⁴. Assim, a liberdade civil inclui necessariamente a liberdade religiosa. Certamente essas idéias de Espinosa contribuíram para que a Holanda se tornasse na época o país da tolerância, onde se refugiaram muitos liberais.

O francês calvinista Pierre Bayle (1647-1706), catedrático em filosofia, foi o precursor de Voltaire, na defesa da liberdade de crença e pensamento. Em seu livro *Commentaire philosophique sur ces paroles de Jésus-Christ: Contrains-les d'entrer*, ele vai argumentar contra o significado literal de “*compelle intrare*”¹⁵, utilizado na Idade Média para justificar a perseguição da Igreja contra os heréticos. Para Kamem,

“O *Commentaire* de Bayle não somente põe fim a todas as discussões precedentes sobre a tolerância, como marca o rumo de todas as tendências que em diante iam considerar ética e racionalmente a intolerância como algo errôneo”¹⁶.

Bayle encontra no ceticismo a sustentação de suas posições a favor da tolerância. Se somos incapazes de ter um convencimento absoluto de possuir a verdade, devemos ser tolerantes com aquelas posições que nos parecem falsas. Esse caminho argumentativo aproxima-se mais de Locke do que de Voltaire, os grandes defensores da tolerância religiosa.

A *Carta sobre a tolerância* (1689), de John Locke, e o *Tratado sobre a tolerância* (1763), de Voltaire, trabalham com duas linhas de pensamento a favor tolerância. A primeira vê na realidade cultural, e não na essência humana, os motivos convincentes da tolerância. Não existe uma sociedade humana única, pois muitas são as culturas historicamente construídas. Essa linha segue a tradição cética ao afirmar que não podemos ter certeza absoluta da verdade, ainda mais quando se trata de assunto metafísico ou teológico. Se não temos verdade única nossas opiniões são diversas e, por isso, devem ser respeitadas. Uma sociedade racionalmente evoluída é aquela cujas bases fundam-se em um contrato de convivência, onde todos são livres para expressarem suas posições, tendo assegurado o bem comum. Desse modo, o valor tolerância, embora de cunho religioso inicialmente, passa a ser estendido para toda a sociedade liberal burguesa. É o caso da Inglaterra do final do século XVII. Locke prioriza essa linha de argumentação e Voltaire segue seus passos em alguns momentos.

No outro itinerário argumentativo, o valor tolerância é construído sobre as bases da tradição metafísica. Em outras palavras, da própria natureza do ser humano provêm os argumentos a favor da boa convivência. Não se trata de aceitar o outro pelo respeito àquilo que temos de diferente: a cultura ou as idiossincrasias, mas por nossa identificação mútua como seres humanos. Assim, é na identidade entre os seres humanos, em sua natureza única que está a justificativa da tolerância, do respeito e da solidariedade. E esta consciência de identidade só pode ser adquirida pelo esclarecimento que supera a ignorância, o preconceito e o fanatismo religioso. No *Tratado* de Voltaire, o argumento da identidade é bastante realçado.

Em síntese, no contexto iluminista, a tolerância foi tanto justificada como um valor da ‘ética da diversidade’, quanto como um valor da ‘ética da identidade’. Ou devemos respeitar nossas diferenças, pois a experiência nos mostra a realidade humana como plural; ou porque sabemos, pela razão, que somos iguais enquanto humanidade, apesar de nossa diversidade derivada da cultura, sexo, etnia, etc. Nesse caso, a exigência da tolerância encontra-se justificada em nossa identidade.

Assim a tolerância religiosa se constituiu com um dos valores centrais na axiologia do espírito liberal moderno como parte de um valor maior: a liberdade de pensamento e expressão que sustentou a ideologia das revoluções burguesas. Nesse sentido, a *Declaração dos direitos do homem*

e do cidadão, da Revolução Francesa de 1789, representa o grande marco histórico. Não é por outro motivo que, em seus artigos X e XI, está expressa claramente a defesa da tolerância religiosa e da liberdade de consciência. “- *Ninguém pode ser incomodado por causa das suas opiniões, mesmo religiosas, contanto que não perturbem a ordem pública estabelecida na lei.* - *A livre comunicação de pensamentos e opinião é um dos direitos mais preciosos do homem; todo cidadão pode pois falar livremente ...*”.

Notas e referências:

- ¹ Este texto é segmento da tese de doutorado: “*Tolerância e seus limites*”. Pós-Graduação em Educação, UNESP / Campus de Marília, 2000.
- ² Professor de Filosofia e Ética do Departamento de Ciências Humanas, Faculdade de Arquitetura, Arte e Comunicação, UNESP / Campus de Bauru.
- ³ ALVES, Rubem. **Dogmatismo e tolerância**. São Paulo: Edições Paulinas, 1982. p. 18.
- ⁴ KAMEN, Henry; Zarraluqui, Jaime. **Caminos de la tolerancia**. Trad. Jaime Zarraluqui. Madrid: Guadarrama. 1967. p. 7
- ⁵ VOLTAIRE, François Marie Arouet de. **Tratado sobre a tolerância: a propósito da morte de Jean Calas**. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 1993. p. 39-42.
- ⁶ KAMEN, H., op. cit., p. 7-8.
- ⁷ Ibid., p. 8.
- ⁸ VOLTAIRE, op. cit., p. 43-52.
- ⁹ KAMEN, H., op. cit., p. 14.
- ¹⁰ FALBEL, Nachman. **Heresias Medievais**. São Paulo: Perspectiva, 1977. p. 15.
- ¹¹ SEVCENKO, Nicolau. **O renascimento**. 4ª ed., São Paulo: Atual; Campinas: Ed. da Unicamp, 1986. p. 14
- ¹² Ibid., p 17.
- ¹³ CHAÚÍ, Marilena. **Espinosa: vida e obra** (introdução). In: Os pensadores. 2a. ed., São Paulo: Abril Cultural, 1979. p. XI e XII.
- ¹⁴ ESPINOSA, B. **Ética**. In: Os Pensadores. Trad. Marilena Chauí et al. 2ª ed., São Paulo: Abril Cultural, 1979. p. 251-65.
- ¹⁵ A expressão refere-se à parábola (Lucas 14: 23) em que um homem obrigou pessoas a participarem de seu banquete que havia sido rejeitado pelos convidados oficiais. Na Idade Média, alguns teólogos viam nessa passagem a justificativa do direito da Igreja em agir energicamente na conversão dos hereges. Para Bayle esta interpretação literal não procede.
- ¹⁶ KAMEN, H., op. cit., p. 236.